

PROJETO DE LEI N.º 2127, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Origem: Executivo Municipal

“Altera a Lei Municipal n.º 1688, de 06 de Setembro de 2017, que Dispõe sobre a criação de Comissão Permanente de Sindicância, na Administração Municipal e dá outras providências”.

.....

Art. 1º - Fica alterado o Art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º...

Aos Servidores efetivos da municipalidade que fizerem parte da Comissão Permanente de Sindicância será concedida uma Gratificação (Jeton), na ordem de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por componente em cada sindicância concluída, reajustada conforme os índices de revisão geral anual do Pessoal Civil do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
DO LEÃO,
em 26 de Setembro de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretária Municipal de Administração
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2078/2023
AO PROJETO DE LEI N.º 2127/2023.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Apresentamos o presente Projeto de Lei para alterar o Artigo 4º da Lei Municipal n.º 1688, de 06 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a criação de Comissão Permanente de Sindicância, na Administração Municipal e dá outras providências.

Senhores Vereadores, com este projeto, estamos propondo ajustar os valores percebidos por servidores componentes da Comissão Permanente de Sindicância, uma vez que os valores são baixos para a complexidade e responsabilidade que esta atribuição necessita.

No presente momento os servidores pertencentes a Comissão percebem o montante de R\$ 198,39 (cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), cujo valor foi definido ainda em 2017.

Sugerimos então, que o valor seja redefinido para R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada componente, por sindicância concluída.

Isto posto, apresentamos a presente matéria, em caráter de urgência urgentíssima, oportunidade em que solicitamos a devida aprovação do mesmo.

Cordialmente.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal